



SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
24 A 26 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.378

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
CONTRATOS	13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	20

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.499 de 23 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.499/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.754.1	6.000.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.600.3	2.300.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.43	1.754.1		1.000.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.754.1		5.000.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.30	1.600.3		800.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.600.3		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			8.300.000,00	8.300.000,00
440002-SMED	12.365.0001.265300	3.3.90.93	1.500.1	417.000,00	
	12.365.0001.265300	3.3.90.30	1.500.1		417.000,00
	SUB-TOTAL			417.000,00	417.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0011.250018	3.1.90.13	1.501.4	40.000,00	
	15.122.0011.250018	3.1.90.16	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0011.250018	3.1.91.13	1.501.4	2.600.000,00	
	15.122.0011.250018	3.1.90.11	1.501.4		2.640.000,00
	15.122.0011.250018	3.1.91.13	1.500.1		30.000,00
		SUB-TOTAL			2.670.000,00
TOTAL GERAL				11.387.000,00	11.387.000,00

DECRETO Nº 42.500 de 23 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.879,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 233.751/2026 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.500/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290304	4.6.90.71	2.501.4	5.879,00	
SUB-TOTAL				5.879,00	
TOTAL GERAL				5.879,00	

DECRETO Nº 42.501 de 23 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.009.470,00 (trinta e seis milhões, nove mil, quatrocentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.501/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.754.1	520.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.754.1	2.169.220,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.48	1.754.1	110.780,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.754.1	400.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.600.3	11.989.470,00	
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	1.754.1	758.700,00	
	10.302.0002.260200	3.3.50.85	1.754.1	20.061.300,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.600.3		1.200.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.600.3		3.000.000,00
	10.302.0002.107300	4.4.90.52	1.754.1		20.581.300,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.600.3		5.500.000,00
	10.302.0002.210100	4.4.50.42	1.754.1		400.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.754.1		758.700,00
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	1.600.3		2.289.470,00
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.754.1		2.280.000,00
SUB-TOTAL				36.009.470,00	36.009.470,00
TOTAL GERAL				36.009.470,00	36.009.470,00

DECRETO Nº 42.502 de 23 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.502/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.30	1.500.1	9.000,00	
	15.122.0011.250134	3.3.90.39	1.500.1	18.000,00	
	15.182.0005.100200	4.4.90.52	1.500.1		27.000,00
	SUB-TOTAL			27.000,00	27.000,00
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.37	1.501.1	50.000,00	
	13.122.0011.250131	3.3.90.93	1.501.1	15.000,00	
	13.695.0009.216200	3.3.90.37	1.501.1	110.000,00	
	13.695.0009.216200	3.3.90.93	1.501.1	50.000,00	
	13.695.0009.117100	3.3.90.39	1.501.1		225.000,00
	SUB-TOTAL			225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL				252.000,00	252.000,00

CASA CIVIL - CC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Eletrônico Nº 117447/2020 - Casa Civil
Ata de Registro de Preço Nº 14.1/2024 - Pregão Eletrônico 63/2023
Processo: nº 23087.020314/2023-16
CNPJ: 65.149.197/0001-70
Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, 03 (três) projetores multimídia com especificações compatíveis com as necessidades operacionais da unidade administrativa.
Valor Global: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 109800 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 1.754
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 36.605/2023
Data da Assinatura: 08/10/2026

Salvador, 23 de outubro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JUDITE TEREZINHA BORRE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	285.209.120-87
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.816-3
PROCESSO Nº.	905525/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R\$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R\$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R\$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CLAUDIA ANDRADE SOUZA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	256.856.865-87
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.976-3
PROCESSO Nº.	906043/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.
-------------	--

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FOUR SEASONS PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.571.664/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.981-0
PROCESSO Nº.	906050/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO. IMPROCEDENTE. 1) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO DECRETO Nº 32.088/2019.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RELIL LOTERIAS E
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.200.702/0004-39
CGA	00.001.234.003-01
REPRESENTANTE LEGAL	JAQUELINE REIS ALMEIDA, CPF Nº: 797.913.365-04
PROCURADOR (A)	CAROLINA SILVEIRA, OAB/BA Nº 27.030
PROCESSO Nº.	915389/2026
AUTO DE INFRAÇÃO:	880.042.2026 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONSTITUEM-SE EM DEVERES DE FAZER OU NÃO FAZER, AOS A ELAS OBRIGADOS, PREVISTOS EM LEI, EM PROL DOS INTERESSES DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS. EMISSÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADAS NAS FOLHAS. 07/09 COM DADOS INEXATOS, NAS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ALÍQUOTAS DE ISS, DESTACADAS PARA FINS DE RETENÇÃO NA FONTE, VERDADE MATERIAL. CABIMENTO DA MULTA, PREVISTA NO ARTIGO 112, INCISO II."A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RELIL LOTERIAS E
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.200.702/0004-39
CGA	00.001.234.003-01
REPRESENTANTE LEGAL	JAQUELINE REIS ALMEIDA, CPF Nº: 797.913.365-04
PROCURADOR (A)	CAROLINA SILVEIRA, OAB/BA Nº 27.030
PROCESSO Nº.	915390/2026
AUTO DE INFRAÇÃO:	252.2026 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. SIMPLES NACIONAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO. ALÍQUOTA MENOR DO QUE A PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 15.10, E 19.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. BASE DE CÁLCULO, RECEITA BRUTA TOTAL (RBT) DOS ÚLTIMOS 12 MESES ANTERIORES, E, ALÍQUOTA PREVISTA, NO INCISO I DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOBRE A RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITA À RETENÇÃO DO ISS NA FONTE, DECLARADA NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RELIL LOTERIAS E
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.200.702/0004-39
CGA	00.001.234.003-01
REPRESENTANTE LEGAL	JAQUELINE REIS ALMEIDA, CPF Nº: 797.913.365-04
PROCURADOR (A)	CAROLINA SILVEIRA, OAB/BA Nº 27.030
PROCESSO Nº.	915391/2026
AUTO DE INFRAÇÃO:	880.041.2026 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, CONSTITUEM-SE EM DEVERES DE FAZER OU NÃO FAZER, AOS A ELAS OBRIGADOS, PREVISTOS EM LEI, EM PROL DOS INTERESSES DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS. EMISSÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADAS NAS FOLHAS. 07/09 COM DADOS INEXATOS, NAS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ALÍQUOTAS DE ISS, DESTACADAS PARA FINS DE RETENÇÃO NA FONTE. VERDADE MATERIAL.. CABIMENTO DA MULTA, PREVISTA NO ARTIGO 112, INCISO II. "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RELIL LOTERIAS E
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.200.702/0004-39
CGA	00.001.234.003-01
REPRESENTANTE LEGAL	JAQUELINE REIS ALMEIDA, CPF Nº: 797.913.365-04
PROCURADOR (A)	CAROLINA SILVEIRA, OAB/BA Nº 27.030
PROCESSO Nº.	915392/2026
AUTO DE INFRAÇÃO:	250.2026 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. SIMPLES NACIONAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO. ALÍQUOTA MENOR DO QUE A PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 15.10, E 19.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. BASE DE CÁLCULO, RECEITA BRUTA TOTAL (RBT) DOS ÚLTIMOS 12 MESES ANTERIORES, E, ALÍQUOTA PREVISTA, NO INCISO I DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOBRE A RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITA À RETENÇÃO DO ISS NA FONTE, DECLARADA NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE**

CONVITE

INTERESSADO(A)	BA DO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº	129760/2023 (E-SSA)
ASSUNTO	PROGRAMA RENOVA CENTRO
REPRESENTANTE	ANA CAROLINA CASTILHO - OAB/BA 15.273
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES SOLICITADAS, REFERENTE AO PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA RENOVA CENTRO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE**

CONVITE

INTERESSADO(A)	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
PROCESSO Nº	105439/2024 (E-SSA)
ASSUNTO	PROGRAMA RENOVA CENTRO
REPRESENTANTE	JOSÉ RENATO DE ALMEIDA GONÇALVES TOURINHO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO PROCESSO REFERENTE AO PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA RENOVA CENTRO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

PORTARIA Nº 013/2026

MARCOS LESSA MENDES, presidente da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º - Designar o pregoeiro, agente de contratação e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitações, especialmente para as modalidades: Pregão e Credenciamento, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro e Agente de Contratação:

- a) Annie Kelly Santana do Nascimento Frias
b) Roberta Couto Silva

II - Equipe de Apoio:

- a) Lou Andreas Sampaio
b) Roberta Couto Silva
c) Sérgio Luiz Condurú Mendes

III - Autoridades Competentes:

- a) Carlos Augusto Chagas Palma
b) Eduarda Fernandes de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2025.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1299/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ZELIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula **3040959**, Encarregado, Grau 61, no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA**, matrícula **3026814**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1300/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 38.115 de 16 janeiro de 2024 e o Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização e gestor, no âmbito dos seus respectivos Órgãos/Entidades, dos serviços prestados pelas as Instituições de Ensino credenciadas no Programa Bolsa de Estudo, visando assegurar a regular execução do objeto contratual.

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAIS SETORIAIS	Nº MATRÍCULA
SEMG	ANTONIO OTÁVIO FERNANDES BORGES	3094074
SEMG	IGOR MEDEIROS SACERDOTE	3113516

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTOR	Nº MATRÍCULA
SEMG	GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA	3174976

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1305/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUDSON PIMENTA DE OLIVEIRA**, matrícula **3165798**, Especialista em Políticas Públicas, no período de 20/10/2026 a 02/11/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **FILIFE LIMA GUIMARAES**, matrícula **3177885**, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90112/2025

PROCESSO: 6655/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 148/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, por quilometragem livre.

CONTRATADO: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SUCOP
SEMAN
SEMDEC
SEMG
SEMOB
SEMP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SEGOV

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300006569	LOCAÇÃO VEICULO AUTOMOVEL EXECUTIVO SUV PRETA 04 PORTAS	UN	13.527,00
2	300006570	LOCAÇÃO VEICULO AUTOMOVEL EXECUTIVO SEDAN PRETO 140 CV 0KM	UN	10.350,00
3	300006571	LOCAÇÃO VEICULO AUTOMOVEL EXECUTIVO SEDAN PRETO 110 CV 0KM	UN	8.172,00
4	300006572	LOCAÇÃO VEICULO AUTOMOVEL EXECUTIVO SEDAN PRETO 140 CV ANO/ MODELO NAO	DIARIA/ ANO	674,00
5	300006609	LOCAÇÃO VEICULO EXECUTIVO SEDAN PRETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SALVADOR	UN	8.172,00
6	300006573	PRESTAÇÃO SERVIÇO TRANSPORTE PESSOAL PEQUENOS VOLUMES CARGAS	HORA MÊS	182,74

Salvador, 23 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 458/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Atender à solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 370/2026, publicada no Dom de N.º 9.337 de 26 de agosto de 2026, que apura os fatos do processo de n.º 172561/2024-SMS, com base nas justificativas apresentadas, prorrogando o prazo para a conclusão dos Trabalhos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 459/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR OPERACIONAL	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
026/2022	ELITE ENGENHARIA LTDA	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
027/2022	ELITE ENGENHARIA LTDA	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
025/2022	COMTECH ENGENHARIA LTDA	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
492/2021	BMV CONSTRUÇÕES	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
160/2026	BMV CONSTRUÇÕES	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
531/2023	BOA ERA	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
234/2024	CBS	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
396/2024	DRIMATEC	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
559/2024	DRIMATEC	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
530/2023	NAVAL	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
021/2023	RENEW	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
079/2022	SEI SOLUÇÕES	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
528/2023	SOUL EVENTOS	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
532/2023	SOUL EVENTOS	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
037/2026	PRVELAR	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954
238/2024	INPAV JMPN CONSTRUTORA	MARCOS VINICIUS GRILLO MORAIS	3173367	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JÚNIOS	3174954

Salvador, 23 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
234318 / 2026	EDINEI PAIXAO DA SILVA	3096588	3º
193598 / 2026	ELANE DE JESUS NASCIMENTO	3130372	2º
236578 / 2026	ELIZABETE SOUZA DE JESUS	3104290	3º
236564 / 2026	ERIVALDO JESUS DOS SANTOS	3103580	3º
237215 / 2026	LUCIENE DE SOUSA BRANDAO	3095670	3º
236610 / 2026	LUIS RICARDO DE DEUS	3096114	3º
237091 / 2026	MARIA DAS GRACAS S AMORIM DOS SANTOS	3096695	3º
237601 / 2026	MARIA HELENA BOTELHO DE A F CRUZ	3073488	5º
237013 / 2026	MARIA VILANE SILVA MOTA	3096473	3º
237044 / 2026	OSMILSON FRANCA ROCHA	3098756	3º
236710 / 2026	SILVANDIRA NEVES NUNES	3103607	3º
236960 / 2026	WALLACE OLIVEIRA GALO	3096558	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 233/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
NETRA TECNOLOGIA LTDA	04.181.950/0001-10	213645/2026	MARIA LUIZA SOUZA FERRAZ (CPF:079.XXX.XXX-14)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	236053/2026	LEVI SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO (CPF:863.XXX.XXX-10)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA	02.284.062/0017-65	171335/2026	DAVI LOBO SILVA (CPF:074.XXX.XXX-00)	001/2026
UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	20.275.263/0001-10	170060/2026	LUCIANO JORGE SANTOS (CPF:021.XXX.XXX-73)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	170717/2026	ANA VITORIA SOUZA VENTIN COSTA (CPF:862.XXX.XXX-39)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA	02.284.062/0017-65	170848/2026	KATHARINA FONTES JAMBEIRO DE JESUS (CPF:089.XXX.XXX-01)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA	02.284.062/0017-65	189866/2026	MATHIAS SANTOS CARDOSO (CPF:076.XXX.XXX-20)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA	02.284.062/0017-65	170942/2026	MARYANNA SOUSA DA SILVA (CPF:864.XXX.XXX-48)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA	02.284.062/0017-65	174078/2026	LUIZ GUSTAVO MOREIRA PALMEIRA (CPF:056.XXX.XXX-50)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	235763/2026	COSTA VERDE TENNIS CLUBE (CPF:14.810.932/001-88)	003/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	170537/2026	GABRIEL LOURENÇO RIELA (CPF:112.XXX.XXX-35)	001/2026
PA EMPREENDIMENTOS EM CARTÕES DE DESCONTOS LTDA	30.818.483/0001-05	171230/2026	RODRIGO LIMA DE CARVALHO CHAVES (CPF:803.XXX.XXX-00)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR	02.284.062/0015-01	235801/2026	INACIO DE CARVALHO DE MORAES FERREIRA (CPF:065.XXX.XXX-70)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 23 de outubro de 2026.

SABRINA CARDOSO OLIVEIRA
membro CAPE

ARILSON JOSÉ GOES SILVA
membro CAPE

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO
membro CAPE

PORTARIA Nº 242/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 23/10/2026, a servidora Ashanti Elesbão do Bomfim, matrícula 3132124, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado à Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 23 de outubro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 243/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 23/10/2026, a servidora Ermildes Lima da Silva, matrícula 3164471, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada à Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 23 de outubro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 390 - EXTRATO DE ATA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h37, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 390ª, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: Dinsjani Pereira dos Santos (SEGOV); Ruth Buarque e Arliete Muller (PRACATUM);Tainara Araújo e Ana Paula Silva(Associação União Santa Cruz); Marcia Oliveira e Renildo Barbosa (IASC); Maria Raquel Gomes (CEIFAR);Gustavo Mercês e Soraia Serapião (SPMJ); Gildasio Francisco e Ronildo Sacramento (ACOPAMEC); e Benilton Bonfim dos santos (Associação cultural Esperança); Evanice Tomaz (Lar Pérolas de Cristo), Jaciara Santos(SEMPRE), Ana Paula Telles (SMED), conforme lista de presença, para apreciação da seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGO 389ª Assembleia Geral Ordinaria; 2- Informes e relatos das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho - GT, Representações e Comissões; 3- Cartilha do Salvador Acolhe de SSA; 4- XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5-Convite Para a Cerimonia de Posse do Colegiado 2026/2028 do CMDCA Salvador; 6- O que ocorrer. A Presidente do CMDCA, Dinsjani Pereira dos Santos, procede à abertura da Assembleia, dando boas-vindas aos presentes, fazendo a chamada e submetendo os pontos de pauta à apreciação do colegiado, que deliberaram os seguintes pontos:

1ª Pauta - Aprovação da ata AGO 389ª - Aprovada por unanimidade a ata da 389ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2026.

2ª Pauta - Informes e Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e Comissões:

2.1-Relato Câmara técnica de Registro e Inscrição - Aprovada por unanimidade:

A- Deferimentos de Inscrições e Renovações apreciados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR;PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	21/10/2028

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
073/92	VIDA VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	21/10/2028
293/99	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
473/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1226/26	SOCIEDADE BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1252/26	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS DE SALVADOR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1253/26	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL ABELHAS DA MATA ESCURA - ESAME	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1254/26	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR AMARALINA - ISSA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028
1255/26	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	21/10/2028

B- Indeferimento de Inscrições e Renovação apreciados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição

1-	INSTITUTO ALFA E BETO	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
2-	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
3-	1193/25 - ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.

2.2- Relato Intercâmara Técnica de Políticas Publicas, Orçamento e Fundo - Aprovado por unanimidade

2.3- Comissão de Análise do Edital de Chamamento Público - 02.2026 - Aprovado por unanimidade

3ª Pauta - Cartilha Salvador Acolhe

4ª Pauta - XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Aprovado por unanimidade os encaminhamentos relativos à XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme apresentados e deliberados pelo Plenário.

5ª Pauta - Convite para a Cerimonia de Posse do Colegiado 2026/2028 do CMDCA de Salvador

6ª Pauta - O que Ocorrer - Aprovado por unanimidade

Salvador, 21 de outubro de 2026
Sala das Sessões.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 285/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 10572 / 2026 em 01/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação nº 2026-SEDUR/CLA/LI-08 válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA., inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA entre a Avenida Luís Eduardo Magalhães e o bairro de Pernambuco, com extensão aproximada de 0,725 km, Salvador-BA, delimitada pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'51.38"S, 38°27'34.28"O; 12°57'49.92"S, 38°27'34.63"O; 12°57'49.66"S, 38°27'36.64"O; 12°57'47.48"S, 38°27'36.68"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a intervenção a partir da estaca 9, seguindo integralmente as restrições de uso do solo, previstas na Lei nº 5.860/2000 que institui a Área de Proteção Cultural e Paisagística - APCP de Nossa Senhora do Resgate, incluindo, entre outras: a proibição do corte de árvores com diâmetro à altura do peito (DAP) superior a 15 cm e a limitação de escavações e terraplanagens a uma altura



máxima de 2 metros;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades;

IV. Somente iniciar qualquer intervenção na área após a prévia conclusão do processo de desapropriação, bem como à obtenção da competente autorização da União, tendo em vista a titularidade parcial do imóvel. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória da regularização do terreno, incluindo os atos formais de desafetação e/ou desapropriação, bem como as medidas adotadas em relação aos ocupantes da área. Adicionalmente, deverá ser realizada comunicação prévia às partes interessadas, por meio da implementação de Plano de Comunicação Social - PCS, contemplando ações de informação, esclarecimento e acompanhamento social;

V. Priorizar a contratação de mão de obra local, especialmente oriunda da região abrangida pela Prefeitura-Bairro Cabula/Tancredo Neves. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados às atividades desempenhadas e receber treinamento específico. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra, deverá ser apresentada a relação completa dos colaboradores, contendo informações sobre o bairro de residência, entrega dos EPIs e conclusão dos treinamentos;

VI. Proceder imediatamente à limpeza do terreno, com remoção de resíduos e da vegetação ruderal que possam favorecer a proliferação de vetores de doenças. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra, deverá ser submetido à SEDUR um relatório detalhado, contendo registros fotográficos das ações realizadas e informações sobre a destinação adequada dos resíduos gerados.

VII. Implementar o projeto paisagístico nas áreas impactadas pela construção da via e em seu entorno, contemplando a contenção de taludes resultantes dos processos de corte e aterro. O plantio deve priorizar espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Termo de Referência constante no Anexo XIV do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Espécies exóticas, como Buxus sempervirens e Cycas revoluta, devem ser substituídas por espécies nativas brasileiras adequadas à região. Devem ser apresentados relatórios semestrais sobre a implementação do projeto, incluindo registros fotográficos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Licença para terraplenagem; (b) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; (d) Outorga/Dispensa ou Inexigibilidade para intervenção em recursos hídricos, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA; (e) Anuência das concessionárias de serviços públicos: BahiaGás; Neoenergia e Embasa;

IX. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

X. Implementar medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais associados à drenagem pluvial durante as fases de implantação e operação do sistema viário, priorizando a adoção de Soluções baseadas na Natureza (SbN), de modo a reduzir o escoamento superficial, favorecer a infiltração e a retenção das águas pluviais, minimizar processos erosivos e o carreamento de sedimentos, prevenir o assoreamento e contribuir para a manutenção da qualidade dos recursos hídricos. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos do antes e depois da obra, com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XI. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento público e de mobilidade urbana à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

XII. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo: a) utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras; b) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios do atendimento as normas regulamentadoras;

XIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;

XIV. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em portal de serviços / formulários; (b) Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;

XV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) planejamento de horários de trabalho que considerem a realização de atividades ruidosas em momentos menos sensíveis ao barulho, antes das 08:00h e após às 17:00h. Deve-se utilizar equipamentos e

ferramentas com baixo nível de ruído para minimizar a emissão sonora no canteiro de obras; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) efetuar a umidificação do local de construção com regularidade apropriada, para minimizar a liberação de poeira no ambiente e no seu entorno;

XVI. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos do antes e depois da obra, com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XVII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVIII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XIX. Realizar vistoria cautelar dos imóveis lindeiros ao terreno, situados na Rua Saturno, Pernambués, previamente ao início das obras, com a finalidade de registrar as condições estruturais e construtivas existentes. A vistoria deverá ser formalizada por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo identificação dos imóveis vistoriados, registros fotográficos datados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável. Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas necessárias para mitigar eventuais impactos decorrentes das atividades construtivas, ficando o empreendedor responsável pela reparação de danos que venham a ser comprovadamente ocasionados aos imóveis vizinhos em decorrência da execução das obras.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de outubro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 287/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10787 / 2026 em 04/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-61**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **MD BA VILA DA PITUBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **61.730.376/0001-46**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Edifício Internacional Trade Center, Sala 2701, Stiep, Salvador-BA, para atividade de **execução de obras de demolição mecanizada e por implusão**, em uma área a ser demolida de 41.947,00 m², com geração estimada de 31.137,26 m³ de resíduos, localizado na Avenida Paulo VI, s/n, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'08.44"S, 38°27'18.46"O; 13°00'09.08"S, 38°27'16.94"O; 13°00'06.88"S, 38°27'15.42"O; 13°00'08.48"S, 38°27'12.80"O; 13°00'02.71"S, 38°27'10.73"O; 13°00'00.52"S, 38°27'15.65"O; 13°00'02.65"S, 38°27'15.98"O; 13°00'02.63"S, 38°27'17.11"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas, devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;



IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do início da demolição, os relatórios consubstanciados contendo registros fotográficos datados e georreferenciados, MTRs e demais comprovações da execução do PGRCC, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Realizar, previamente à implosão, a retirada e destinação dos materiais perigosos existentes nas edificações, como amianto, lâmpadas com mercúrio, gases refrigerantes, óleos, baterias e resíduos de equipamentos. Apresentar as comprovações no relatório de execução do PGRCC;

VI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VII. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas da demolição, sendo vedado o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

IX. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

X. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

XI. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIV. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-1, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV e/ou Poda, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XVI. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, bem como realizar a umidificação periódica das áreas de intervenção, das estruturas em demolição e das vias de circulação, especialmente em períodos de tempo seco e ventos intensos, de modo a evitar a dispersão de poeira para áreas vizinhas. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do início da demolição, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVIII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquito Aedes aegypti. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Elaborar Plano de Comunicação e manter um canal de diálogo com a comunidade para esclarecer eventuais dúvidas causadas pelas obras de demolição das edificações;

XX. Implementar as medidas mitigatórias indicadas nos estudos e planos elaborados para o empreendimento, com a finalidade de minimizar os impactos associados. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do início da demolição, os relatórios de execução contendo registros fotográficos datados, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos seguintes: a) Estudo de impacto ambiental; b) Plano de demolição e Elementos do Plano de Fogo; c) Plano de sinalização e segurança; d) Laudo técnico de vistoria cautelar externa; e) Plano de contingência e Plano de ação emergencial; f) Plano de Comunicação; g) Relatório técnico final de monitoramento do evento de implosão;

XXI. Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas necessárias à prevenção e mitigação dos impactos decorrentes das atividades de demolição, cabendo ao empreendedor a responsabilidade pela reparação dos danos comprovadamente causados aos imóveis vizinhos e ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços;

XXII. Apresentar laudo técnico, quando finalizada a demolição, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que ateste a estabilidade e a segurança das estruturas e edificações vizinhas após a implosão, comprovando a existência de condições seguras para o retorno dos moradores aos imóveis;

XXIII. Este documento não desobriga a obtenção de licenças e/ou autorizações porventura exigidas por outros órgãos. Apresentar, antes do início das obras de demolição, a Autorização para Detonação de Explosivos emitida via sistema SICÔEX do Exército ou da Polícia Civil;

XXIV. Realizar, previamente à detonação, o controle de vetores e o afugentamento da fauna sinantrópica presente na edificação, por meio de empresa ou profissional habilitado, apresentando o respectivo comprovante de execução quando finalizada a demolição;

XXV. Promover, previamente à implosão, a articulação com os órgãos competentes, em especial a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a TRANSALVADOR, para o alinhamento das medidas de segurança, evacuação, interdição de vias e comunicação à população do entorno;

XXVI. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de outubro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 288/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10424 / 2026 em 27/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-62**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **BARRETO E TEIXEIRA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.555.578/0001-05**, para **DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL**, com 1.040,53 m² de área construída implantado em terreno de 631,00 m² e geração aproximada de 1.326,68 m³ de resíduos de demolição, situados na Rua Professor Gerson Pinto, 33, Costa Azul, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'27.34"S, 38°26'51.68"O; 12°59'27.30"S, 38°26'50.95"O; 12°59'28.17"S, 38°26'51.03"O; 12°59'27.85"S, 38°26'51.73"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;



VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras;

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de outubro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 044/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Atualizar a composição da Recursal a Homologação das Inscrições dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal a Homologação das Inscrições dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos:

- a) Claudijane Pereira Palma, matrícula 3136434;
b) Igor de Carvalho Barbosa, matrícula 3176730;
c) Talita de Oliveira Costa Silva, matrícula 3170914.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 045/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/2009, e

CONSIDERANDO o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Decreto Municipal nº 41.833/2026, que disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

CONSIDERANDO o cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral em reunião realizada em 01 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade às etapas do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições de eleitores e votação para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pelo Decreto Municipal nº 41.833/2026.

Art. 2º Os Territórios/Prefeituras-bairros de Itapuã/Ipitanga e Pau da Lima, não registraram nenhuma inscrição de candidatos e, portanto, não atenderam ao mínimo exigido de inscrições para candidatos, conforme previsto no Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Na etapa de validação das inscrições os Territórios/Prefeituras-bairros de Barra/Pituba e Cabula/Tancredo Neves, assim como o Segmento do Audiovisual não obtiveram nenhuma inscrição de candidatos validada e, portanto, não atenderam ao mínimo exigido, conforme previsto no Regulamento Eleitoral.

Art. 4º O processo de inscrição de eleitores e votação será realizado no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2026, pelos meios e nas condições estabelecidos no Regulamento Eleitoral, através do endereço eletrônico:

I- <http://eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br/>

Art. 5º Após o encerramento das inscrições de eleitores e votação, a Comissão Eleitoral procederá à análise e à validação dos eleitores e apuração dos votos, observando os requisitos, critérios e prazos previstos no Regulamento Eleitoral.

Art. 6º Concluída a apuração dos votos, será divulgado o resultado do processo eleitoral para o biênio 2027-2029, com os candidatos eleitos como titulares e suplentes, quando houver, distribuídos por Territórios/Prefeituras-bairro e Segmentos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Eleitoral.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral coordenar, acompanhar e deliberar sobre as etapas do processo eleitoral, cabendo à Fundação Gregório de Mattos prestar o apoio administrativo necessário e promover a divulgação dos atos praticados.

Art. 8º Os atos, resultados e comunicações referentes ao processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados pelos canais oficiais da Fundação Gregório de Mattos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE
MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
211741/2026	JOSIANE OLIVEIRA GUIMARÃES COSTA	3º

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 312/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com a Lei nº 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1º, que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 172/2025, para julgamento de Autos

de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 21 de outubro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 312/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T479600046/T54	T479600046	AUGUSTO DA SILVA ATAÍDE	A - 5168
T479600045/T21	T479600045	AUGUSTO DA SILVA ATAÍDE	A - 5168
T479600029/T60	T479600029	EDNEY FERREIRA LIMA	A - 6575
T948501183/E29	T948501183	ANDREA ALVES GUIMARÃES	E - 2270
T888800179/T54	T888800179	NILDO ALVES FERNANDES	A - 4802
T427400012/T55	T427400012	JURACI RESSURREIÇÃO DO VALE JUNIOR	A - 2345
T137200004/T29	T137200004	PEDRO ROBERTO ROZADO RICL	A - 4289
T948100542/T54	T948100542	ALINE DOREA ANDRADE	A - 6663
T506300004/T68	T506300004	VALDIR CARDOSO LIMA	A - 0455
T890200035/T51	T890200035	ALCIDES DE PAULO JESUS DOS SANTOS	A - 3328

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2026

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 205233/2026 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, QUE ATENDAM AS NORMAS DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 28/10/2026.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de outubro de 2026

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

PROCESSO: 144248/2026- SEMGE/PGMS.
EMPRESA: LUCAS SEARA CONSULTORIA EM GESTAO LTDA.
CNPJ: 36.260.287/0001-36.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, de natureza predominantemente intelectual, voltada ao apoio institucional e ao suporte técnico de alto nível ao Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "c".
DATA DO ATO: 23/10/2026.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
168135/2026	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
235060/2025	JOSE SOARES SOBRINHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 101/2026 - PROC: 185654/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PÃES, PANETONES E OVOS, com a abertura da sessão no dia 13/11/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 23 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Processo Nº: 230933/2026- SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 52/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE CINEMA E AUDIOVISUAL
CNPJ Nº: 03.867.615/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao XXIX Encontro Socine
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116300 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 23/10/2026

Salvador, 23 de outubro de 2026

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 232172/2026
Inexigibilidade de Licitação: 279/2026
Data do Parecer: 22/10/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: João Batista Lima
CNPJ: 13.500.840/0001-65
Objeto: Prestação de serviços de curadoria artística para o projeto "Esqueça Um Livro, Espalhe Conhecimento - Edição 2026".

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 22/10/2026

Salvador, 23 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008725
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000085
PROCESSO Nº 204945/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO 1: ESFREGAO MOP 100% ALGODAO PONTAS CORTADAS C/ CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1200MM ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA, REFIL TIPO UMIDO, EM 100% ALGODAO, LAVAVEL E PRE ENCOLHIDO, PONTAS CORTADAS, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ROSCA UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 1200MM.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

OBJETO 2: CABO APOIO P/ MOP ALUMINIO 1400MM CABO DE APOIO, PARA MOP, HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE E TRAVA EM POLIPROPILENO ESTILO EURO, TAMANHO MÍNIMO DE 1400MM.
QUANTIDADE: 5 UNIDADES
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

OBJETO 3: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL COM BICO SPRAY EM POLIPROPILENO, QUE PERMITA FECHAR E ABRIR O PRODUTO, FRASCO EM PET (POLIETILENO TEREFALATO) CAPACIDADE: 500ML.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
TOTAL DO VALOR:R\$ 377,50 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008726
TERMO DE COMPROMISSO: 20260000011
PROCESSO Nº 84730/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SABAO PO SACHE SABAO EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM SACHE COM 400G CONTENDO NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUIMICO RESPONSAVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
QUANTIDADE: 250 UNIDADES
VALOR: R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250238
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008724
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000067
PROCESSO Nº 191922/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
OBJETO 1: RODO P/ LIMPEZA ALUMINIO P/ PISO 400MM RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO, CABO E BASE EM ALUMÍNIO, LÂMINA EM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, TAMANHO DA BASE 400MM.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 408,30 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO 2: RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 300MM RODO PARA LIMPEZA, DE PISO, BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO 300MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1200 MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 MM.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)

OBJETO 3: RODO P/ LIMPEZA P/ VIDRAÇAS 350MM RODO, PARA VIDRAÇAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA FACE, DE UM LADO BORRACHA E DO OUTRO ESPUMA SINTÉTICA PARA LAVAGEM, COM 350 MM DE LARGURA, CABO COM EXTENSÕES.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 324,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
TOTAL DO VALOR:R\$ 821,80 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008727
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000027
PROCESSO Nº 99417/2025.2
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NOMINAL 60 LITROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 70CM (VARIAÇÃO +/- 10 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO.
QUANTIDADE: 6000 UNIDADES
VALOR: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008728
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000033
PROCESSO Nº 171305/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA TRADICIONAL, COM TORRA MÉDIA OU MÉDIA-ESCURA, COR UNIFORME, DEVE APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ PURO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM MISTURA COM CEREAIS, GRÃOS QUEIMADOS, AROMATIZANTES OU ADITIVOS ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR: R\$ 7.075,00 (SETE MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008729
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000122
PROCESSO Nº 60708/26
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.018.052/0001-03
OBJETO 1: FILTRO LINHA 03 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,50M - FILTRO DE LINHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, TENSÃO 110V/220, COM 03 TOMADAS PADRÃO TRIPOLAR UNIVERSAL, CABO COM 1,50M.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO 2: FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M - FILTRO DE LINHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES, TENSÃO 127/220V, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,50M
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
VALOR: R\$ 289,10 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$511,10 (QUINTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008730
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000022
PROCESSO Nº 46552/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 20 A 25 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.
QUANTIDADE: 20 UNIDADES
VALOR: R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008741
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000131
PROCESSO Nº 55212/2026
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SUPERMERCADO POINT DO PRINCIPE LTDA
CNPJ: 66.641.759/0001-61
OBJETO: ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 100ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO
QUANTIDADE: 50 UNIDADES
VALOR: R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026008741
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000131
PROCESSO Nº 55212/2026
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SUPERMERCADO POINT DO PRINCIPE LTDA
CNPJ: 66.641.759/0001-61
OBJETO: ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 100ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO
QUANTIDADE: 50 UNIDADES
VALOR: R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 164710/2026.
CONTRATO nº 022/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 022/2022, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo nº 164710/2026, tendo seu início em 26/10/2026 e término em 25/10/2027.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 056/2021 de 15/06/2022.
CONTRATADA: ASI COMPANI TECNOLOGIA S/A.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE:
Nome: Erika Virginia Lucia Dansiger
Matrícula:3042766
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	250225	33.90.40	1.500.1	66.863,55

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 155645/2026.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027.
LEI FEDERAL: 8.666/93.



LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 434.619,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072
Fiscal Setorial - CGM
Nome: Edson Rusciolli de Carvalho
Matrícula: 3139027
Fiscal Setorial - CODESAL
Nome: Ivan Paes Leme Campos Rocha
Matrícula: 3079782
Fiscal Setorial - FGM
Nome: Carla Aparecida Lucena Soares
Matrícula: 3172869
Fiscal Setorial - SEINFRA
Nome: Caroline de Oliveira Cruz Santos
Matrícula: 3174729
Fiscal Setorial - SEMUR
Nome: Augusto Cesar Costa Oliveira
Matrícula: 3094439
Fiscal Setorial - SPMJ
Nome: Jucimeire Barreto dos Santos
Matrícula: 3174578
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	250205	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FGM	119900	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1

Salvador, 23 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO: 130288/2026
CONTRATO: nº 026/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, tendo seu início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250133	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 522/2026

PROCESSO: 164710/2026.
CONTRATO nº 022/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 056/2021 de 15/06/2022.
CONTRATADA: ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	67.726,08

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 534/2026

PROCESSO nº 155645/2026.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SPMJ	100900	33.90.39	1.500.1	7.676,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	20.271,74
FGM	119900	33.90.39	1.500.1	18.242,24
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	2.637,82

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 539/2026

PROCESSO nº 130288/2026.
CONTRATO nº 026/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	119900 120100 220500 250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1	16.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	3.910,00

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 253807/2025

AFM Nº: 008631/2026 - R\$ 43.725,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026
CONTRATADA: GERAES DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 13.430.441/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 225969/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 23 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 166/2026
PROCESSO: 85262/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 465/2026
CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000900	MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ PRATELEIRA E RODÍZIOS 40 X 90 X 80CM MARCA/ FABRICANTE: CONKAST	UND	650,00
02	100004809	CARRO P/ CURATIVOS C/ BALDE E BACIA MARCA/ FABRICANTE: CONKAST	UND	856,00

Salvador, 22 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025
SETOR DE SUPRIMENTOS
MATRÍCULA: 012998

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 481/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2026
PROCESSO: 75176/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 481/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002365	GLUCONATO CALCIO 100MG/ML 10ML MARCA/ FABRICANTE: HALEX ISTAR	AP	2,79

Salvador, 21 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025
SETOR DE SUPRIMENTOS
MATRÍCULA: 012998

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008737
PROCESSO Nº: 138628/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000087
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA.
VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008736
PROCESSO Nº: 24653/2026
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000100
CONTRATADA: SAGITTARIUS SERPENTARUS COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 451.0346818/0001-66
OBJETO: GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS.
VALOR: R\$ 1.429,20 (hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903019. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 59/2026
Processo Nº: 230933/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE CINEMA E AUDIOVISUAL
CNPJ Nº: 03.867.615/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao XXIX Encontro Socine
Vigência: 26/10/2026 a 21/01/2027
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116300-Elemento de Despesa 33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 23/10/2026

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 102/2026 -

FGM

PROCESSO Nº 226319/2026
COMPROMITENTE: Iaia Produção Cultural LTDA
CNPJ: 21.435.440/0001-41
OBJETO: Execução do projeto "Conexión Aiace: Bahia ancestral na Índia milenar", que acontecerá no período de 01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027, selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

Salvador, 22 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 104/2026
- FGM

PROCESSO Nº 227793/2026
COMPROMITENTE: Vagner Santos Lima
CPF: 013.686.735-97
OBJETO: Execução do projeto "Tambor Satélite - Reverência ao Tambor", que acontecerá no período de 01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027, selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

Salvador, 23 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1839/2026.
PROCESSO Nº 239304/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1508/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA.
CNPJ: 56.095.100/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "O Boyzinho", para se apresentar no dia 29 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº. 004/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
PROCESSO Nº. 191367/2026
OBJETO: Aquisição de Aquisição de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, visando atender demanda da Secretaria de Mobilidade de Salvador - SEMOB, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0011.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculado de impostos
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 004/2026 - SEMOB
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92
GESTOR - Vandervall Lima da Silva, matrícula nº. 3016588
FISCAL - Jackson de Oliveira Souza - matrícula nº. 3127395
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
ADEILTON MÁXIMO DOS SANTOS
CONTRATADA

Salvador, 23 de outubro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2025, vinculado ao Programa Treinar para Empregar, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, com início em 21 de outubro de 2026 e término em 21 de abril de 2027. Além disso, resolvem remanejar saldos internos visando à ampliação das vagas de qualificação profissional, em conformidade com o Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 217219/2026
CONTRATADA:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

EVANDRO MINUCE MAZO - DIRETOR REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

Salvador, 23 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2025, vinculado ao Programa Treinar para Empregar (Mulher Salvador), as partes acordam em prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, com início em 24 de novembro de 2026 e término em 24 de maio de 2027. Além disso, resolvem remanejar saldos internos visando à ampliação das vagas de qualificação profissional, em conformidade com o Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 217189/2026.
CONTRATADA:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

EVANDRO MINUCE MAZO - DIRETOR REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

Salvador, 23 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2025, vinculado ao Programa Treinar para Empregar (Trilha Náutica), as partes acordam em prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, com início em 21 de outubro de 2026 e término em 21 de abril de 2027. Além disso, resolvem remanejar saldos internos visando à ampliação das vagas de qualificação profissional, em conformidade com o Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 217260/2026.
CONTRATADA:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

EVANDRO MINUCE MAZO - DIRETOR REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

Salvador, 23 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2026

PROCESSO Nº 164447/2026.
CONTRATO Nº 045/2024.
CNPJ: 08.202.415/0001-50
CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.190,00

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 164447/2026 - SEMIT.
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A.
CNPJ Nº 08.202.415/0001-50.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2024, cujo objeto consiste na prestação de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	59002	250231	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 23/10/2026.
Vigência do Contrato: 08 de novembro de 2026 a 08 de novembro de 2027.

Salvador, 23 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 154445/2026
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
INSTITUTO DE POLÍTICA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO - ITDP
CNPJ: 11.603.147/0001-92
OBJETO: Acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Mobilidade de Salvador (SEMOB) e o Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP Brasil) para desenvolvimento de estudos, análises e propostas relacionadas à mobilidade urbana sustentável no município de Salvador
VIGÊNCIA: 18 meses, a contar de 16 de outubro de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Lei Municipal nº 9.374/2018.
GESTOR: Guillermo Sant Anna Petzhold - matrícula nº. 3171108
FISCAL: Thamyres Rodrigues Azevedo - matrícula nº. 3165603
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade
CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Política de Transporte e Desenvolvimento - ITDP

Salvador, 23 outubro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N.º 01/2026

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) torna público, nos Anexos I e II deste Edital, o **Resultado Preliminar da Prova Escrita**, nos termos do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador nº 9.362, de 1º de outubro de 2026.

Caberá interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita, observadas as disposições estabelecidas no item 1 deste Edital.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante à equipe organizadora do Programa Nossos Talentos, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do presente resultado preliminar.

1.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

1.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

1.4 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico: nossosalentos.salvador.ba.gov.br.
1.4.1 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.
1.4.2 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

1.5 A equipe organizadora do programa Nossos Talentos, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMGE, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

1.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço semge.ba.gov.br.

salvador.ba.gov.br/programa-nossos-talentos, como deferido ou indeferido.

ANEXO I
CARGO EM COMISÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-IFV9KJ	MIGUEL CONCEICAO SANTOS	9,5
2º	INSCR-S092XU	DEISY NAIRAM BONFIM PIRES	9
3º	INSCR-VXL7EP	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	8,5
4º	INSCR-QKR7U1	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	6,5
5º	INSCR-MHVL7M	JULIA DA LAPA GUERRA	6,5
6º	INSCR-73MPP0	JULIA SAMARA SILVA FREITAS	6
7º	INSCR-XGEVND	NOEMI SANTOS DE CARVALHO	6
8º	INSCR-06OYRV	ALEXSANDRA DE JESUS PAIVA	5,5
9º	INSCR-5HZRNA	VIVIAN LAUANE THOME OLIVEIRA	5
10º	INSCR-N5GR2M	CECILIA BEATRIZ DOS SANTOS DE ASSIS	5
11º	INSCR-IICTUC	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	4,5

ANEXO II
CARGO EM COMISÃO: ASSISTENTE ESPECIAL II
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-KG6U4U	MARILIA DE JESUS EVANGELISTA SANTOS	7,5
2º	INSCR-X8XL96	LAISA MOREIRA DE ARAUJO	6
3º	INSCR-TIJTL7P	MONIQUE BORGES DOS SANTOS	6
4º	INSCR-80YHGP	MARIANA DE SOUZA DIAS	5,5
5º	INSCR-QA7SDG	BIANCA KARINA SANTOS DIAS	5,5
6º	INSCR-VYHEAR	IVANIA MACHADO DE JESUS	3,5



ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO E CULTURA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-18AVOL	TAIANA SILVA LIGUORI DE ARAGAO	5

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-LYG5EM	AMANDA BRITO DANTAS	6
2º	INSCR-GT6UEZ	NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	4

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-9LYMSO	ANDREZA RANGEL DOS SANTOS	8
2º	INSCR-NZWYWE	EVELYN MARIA NERY DA CRUZ	8
3º	INSCR-YLMRRM	SAMARA DA SILVA SANTOS	7,5
4º	INSCR-E7SW4R	ANA JULIA MAGALHAES DE SOUZA	6,5
5º	INSCR-P9VGKH	VERONICA VERENA CRUZ MENEZES	6
6º	INSCR-TGIDLC	IEZA REIS ALMEIDA	5

ÁREA DE ATUAÇÃO: JURÍDICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA
1º	INSCR-LTPMEX	ESTER SOUZA DOS SANTOS	7,5
2º	INSCR-QHC9IX	ANA LUIZA DE JESUS ALMEIDA CABRAL	7
3º	INSCR-F07TM6	GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	6
4º	INSCR-EY45RC	THAYNA TEIXEIRA SAMPAIO	6
5º	INSCR-SGX941	VICTORIA MARIA DIAS DOS SANTOS	5,5
6º	INSCR-TDDBMD	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA FRANCO	3,5
7º	INSCR-59GVGU	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS	3,5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NOF), **NOTIFICA** os fornecedores abaixo relacionados a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação, às respectivas unidades, a fim de procederem à atualização de seus dados cadastrais e apresentação de confirmação de eventuais saldos de passivos. A ausência de comparecimento ou de apresentação de documentação adequada implicam em autorização para procedimentos administrativos de regularização pela Administração, nos termos da legislação municipal vigente:

ANO	CNPJ	CREDOR
2012	04.271.959/0001-12	SKYSERV LOCACAO DE MÃO DE OBRA
2012	13.937.073/0001-56	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA
2012	13.504.675/0001-10	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO
2012	14.109.763/0001-80	MUNICIPIO DE CAMAÇARI...
2012	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA
2012	36.529.998/0001-63	UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
2012	041.842.385-72	CLOVIS PASCHOAL CAMELIER
2012	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
2013	13.550.645/0002-20	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE
2013	40.625.311/0001-60	ACMAV ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
2013	13.714.647/0001-27	CONDOMINIO EDIFICIO BONFIM
2013	15.225.014/0001-80	EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA
2016	14.674.402/0001-86	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
2016	058.334.695-20	REINALDO SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2026**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Microcomputadores, Notebooks e Servidores para atender diversos órgãos e entidades do Município de Salvador/Ba.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 30661/2026 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de preços visando aquisição de mobiliário para o auditório da sede administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer do Município de Salvador/BA**, conforme especificações e condições estabelecidas nos autos e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de Outubro de 2026.

O processo administrativo Nº. **238228/2026**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Outubro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

EXTRATO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

PUBLICADA NO DOM DE 16/10/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo administrativo Nº 151179/2026

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, torna pública a presente REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para execução do Projeto Vida Nova 60+Cuidado, nos seguintes termos:

1. No item 23 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, especificamente quanto ao critério "4 - Inscrição e tempo de registro nos Conselhos Municipais correlatos com o Projeto", fica **excluída a exigência de registro obrigatório no Conselho Municipal de Saúde - CMS**, não constituindo tal registro requisito para participação ou seleção no presente Chamamento Público.

2. No item 25 - FASE DE SELEÇÃO, especificamente no subitem 25.3.2, a redação referente à apresentação da proposta passa a vigorar nos seguintes termos:

"25.3.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, contendo arquivo pesquisável, não digitalizado, em formato PDF, devidamente assinado eletronicamente, com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes), armazenado em pen drive identificado com a razão social e o CNPJ da Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, acompanhado da identificação e assinatura de seu representante legal. "

3. Quanto ao LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, fica estabelecido que:

I - as propostas e a documentação deverão ser apresentadas na **Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, localizada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA, em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC proponente e respectivo CNPJ, acompanhado dos documentos exigidos neste Edital;

II - a entrega deverá ser realizada à **Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB / Comissão de Seleção**, localizada no 3º andar, no horário das 8h às 16:30h, observados os prazos estabelecidos no Edital.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 18/2026 e seus anexos, não alcançadas pela presente republicação.

Salvador/BA, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 167036/2026
Interessado: Organização Social Hora da Criança.
Objeto: Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto "Hora da Criança - Podcast: Vozes das Infâncias", que visa à implantação de um estúdio de podcast audiovisual na sede da entidade e à produção, gravação e divulgação quinzenal de 12 episódios, com a participação de 20 crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, em horário complementar ao escolar, contemplando atividades de arte-educação, comunicação comunitária, formação cidadã e difusão dos direitos fundamentais da infância e juventude.
Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 260, §2º-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com redação dada pela Lei nº 14.692/2023.

Justificativa: A parceria decorre de captação externa de recursos provenientes de doação dirigida do Banco do Brasil, conjugada com saldo complementar do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinada especificamente ao projeto previamente cancelado e aprovado pelo CMDCA, conforme Resoluções nº 027/2026, nº 031/2026 e nº 035/2026, com anuência expressa da instituição doadora quanto à readequação do projeto. A vinculação direta e específica dos recursos à entidade proponente caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 70.282,03 (setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos).
A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, reconhece e ratifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a Organização Social Hora da Criança, inscrita no CNPJ nº 13.547.468/0001-42, observadas as disposições do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 22 de outubro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 25/08/2026 na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, em cumprimento ao disposto no Art. 64, Inciso II, do Estatuto da ABAM, após confirmar o atendimento dos requisitos estatutários, decidiu pelo DEFERIMENTO do requerimento de inscrição da Chapa União, Trabalho e Futuro composta pelos candidatos abaixo relacionados, apresentados na sede da ABAM no dia 22/10/2026. Esta foi a única chapa que solicitou registro para disputar o pleito eleitoral da ABAM, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, conforme estabelecido no Edital de Convocação para Eleições Gerais, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9341 de 01/08/2026, cuja impugnação ao referido registro poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme disposto no Art. 68, do Estatuto da ABAM.

Relação dos candidatos:

CHAPA UNIÃO, TRABALHO E FUTURO

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Lucas Araújo Mello Soares

VICE-PRESIDENTE: Antonio Claudio Silva de Vasconcellos

SECRETÁRIO GERAL: Maurilio Freire Oliveira Araújo

DIRETORA JURÍDICA: Maria Amália da Silva Coelho

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: Jorge Ubiratan de Almeida Silva

DIRETOR SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO: Ana Lesia da Costa Silva

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO: Marcondes Dias Barbosa

DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA: Gelson dos Santos Oliveira

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÃO REGIONAL: Alex Alves Moreira dos Santos

SUPLENTES

Sérgio Silvio Santos Miranda

Luciano de Freitas Lopes

CONSELHO FISCAL

Daise Figueiredo Oliveira

Rubem Leonardo de Farias Auto

Rosangela da Silva Estrellado

SUPLENTES

Claudio dos Passos Souza

Salvador Almeida Sposito

CONSELHO DELIBERATIVO

André Sakai Pontes

Artur Mattos

Rafael Menezes Garrido

José Jorge Matos Teixeira

Nelson Felipe Nogueira Brito

SUPLENTES

Aroaldo Frederico Behrmann Rocha

Leonardo Mitsurio Tanaka

Salvador, 23 de outubro de 2026

IRACEMA BATISTA PALMA

Presidente da Comissão Eleitoral